



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL 77 - CEP. 14.620 - TELEFONES (016) 726-4083 - 726-4777

L E I Nº **1677**

De 16 de Setembro de 1968

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Especial de Cz\$ 2.500.000,00.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

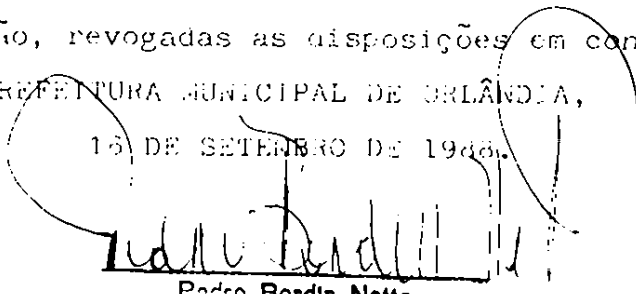
ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial de Cz\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzados), para aquisição de mobiliário para as Creches e Pré-Escolas.

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, - item II, da Lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

16 DE SETEMBRO DE 1968.


Pedro Bordin Netto

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS Nº 15 FLS 07/V

EU SAPATO

REGISTREI.